

Lei nº 801

de 30 de Novembro de 1.970.

"Autoriza a execução de serviços e aquisição de materiais para os diversos serviços da Prefeitura, no exercício de 1.971 e contém outras providências".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a executar no exercício de 1.971, as obras e serviços abaixo especificados:

OBRAS E SERVIÇOS	QUANTIAS
Ampliação das Obras do Estádio Municipal	3.500,00
Construção e Ampliação do Serviço de Água e Esgotos	60.000,00
Abertura e Calçamento de Ruas e Avenidas	10.000,00
Construção de Praças, Parques e Jardins	10.000,00
Construção das Obras do Mercado, Estação Rodoviária e Centro Comercial	70.000,00
Construção e Melhoramento de Estradas e Pontes	25.000,00
	<u>178.500,00</u>

§ Único: As obras e Serviços deste artigo serão feitas de acordo com projetos, plantas e especificações devidamente aprovados / pelo Sr. Prefeito Municipal e sob a fiscalização direta do Serviço de Obras da Prefeitura, e, nas aquisições de materiais serão obedecidas as disposições da lei federal nº 5.456, de 20 de junho de 1.968, para as diversas modalidades de licitações.

Art. 2º - FICA o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a adquirir, no exercício de 1.971, os materiais abaixo, para os diversos serviços da Prefeitura:-

MATERIAIS	QUANTIAS Cr\$
Impressos, livros e material de expediente para a Câmara Municipal	1.000,00
Impressos, livros e material de expediente para o Gabinete e Secretaria do Prefeito	4.000,00
Combustíveis e lubrificantes para o Gabinete do Prefeito	4.000,00
Móveis e utensílios para o Gabinete do Prefeito	5.000,00
Impressos, livros e material de expediente para o Serviço de Fazenda da Prefeitura	2.500,00

continua

Lei nº 801

continuação

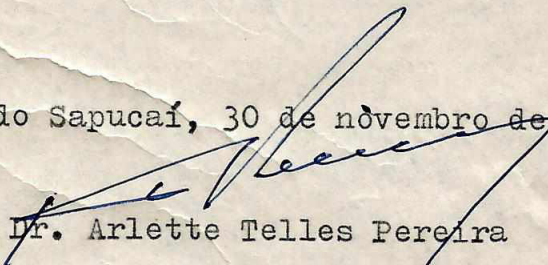
Impressos, livros e material de expediente para o Serviço de Contabilidade	1.500,00
Móveis e Utensílios para a Contabilidade	4.000,00
Material didático para as escolas rurais	3.500,00
Móveis e utensílios para as escolas rurais	5.000,00
Aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal	8.500,00
Material para os serviços de mercados, feiras e matadouro	3.000,00
Material para o Cemitério	1.000,00
Combustíveis e lubrificantes para o Matadouro	3.500,00
Material para o serviço de água e esgoto	3.500,00
Material para a limpeza pública	2.500,00
Material para ruas e avenidas	2.500,00
Material para praças, parques e jardins	2.500,00
Mudas, sementes e adubos	1.000,00
Material para conservação de estradas e pontes	2.500,00
Combustíveis e lubrificantes para estradas	20.000,00
Peças e acessórios para veículos	10.000,00
	<u>91.000,00</u>

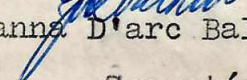
§ UNICO:- As aquisições de materiais deste artigo / obedecerão às prescrições das diversas modalidades de licitação, de que trata a lei federal nº 5.456, de 20 de junho de 1.968.-

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento para 1.971.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de novembro de 1.970.


Dr. Arlette Telles Pereira
Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
Secretária